



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 572/83, DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1.983

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE".

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal /
de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que /
lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e ele sancionou a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal au-
torizado a celebrar Convênio com a Secretaria da Saúde do Estado de /
São Paulo, visando a melhoria da assistência médica e sanitária da po-
pulação Lobatense;

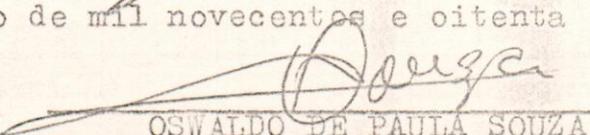
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação;

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, /
13 de Outubro de 1.983.


JOÃO BUENO DA SILVA
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos /
treze dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e três.


OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)